

DECRETO Nº. 063/2016

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0359/2016 de 18 de outubro de 2016.

DECRETA

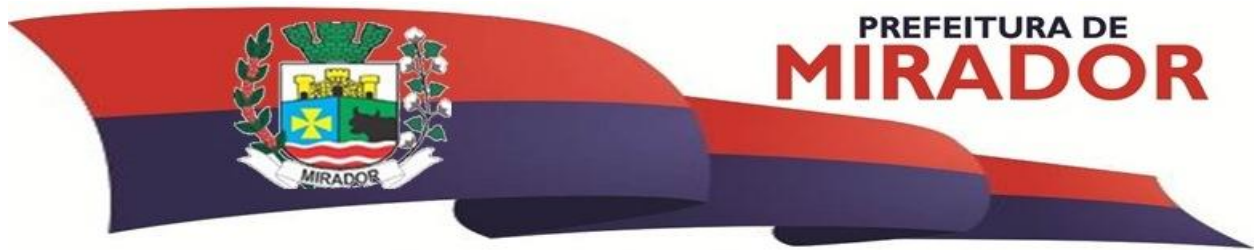
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$: 740.960,00 (setecentos e quarenta mil e novecentos e sessenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.002		Procuradoria Juridica		
02.002.04.122.0002.2005		Manutenção da Procuradoria Juridica		
3190.11.00.00.00	39	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 11.000,00
3190.13.00.00.00	40	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.500,00
O2		Poder Executivo		
O2.003		Controladoria		
02.003.04.124.0002.2006		Manut. do Sistema de Controle Interno		
3190.11.00.00.00	48	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 2.800,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção Secret. Mun Administração		
3190.11.00.00.00	56	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 2.500,00
3190.13.00.00.00	57	Obrigações Patronais	000	R\$ 510,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.002		Divisão de Engenharia e planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manut. Div. Engenharia e Planejamento		
3190.11.00.00.00	67	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	68	Obrigações Patronais	000	R\$ 760,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.003		Div. de Compras, Licitação e Patrimônio		
03.003.04.122.0002.2009		Manut. Div. Compras, Licit. e Patrimônio		
3190.11.00.00.00	77	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 30.000,00
3190.13.00.00.00	78	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.010,00

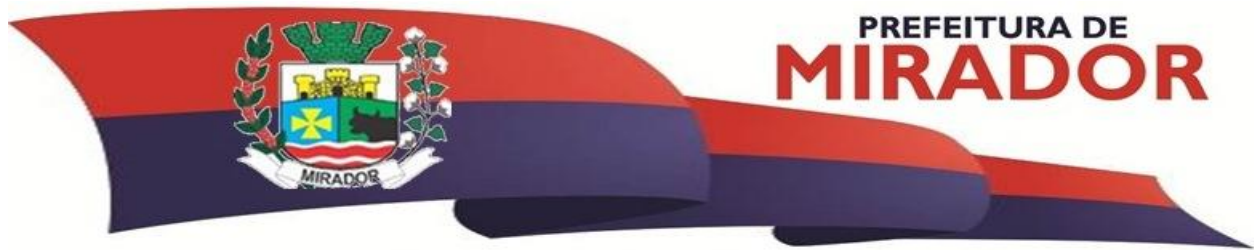
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.004		Divisão de Recursos Humanos		
03.004.04.128.0002.2010		Manut. Divisão de Recursos Humanos		
3190.11.00.00.00	84	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 1.350,00
3190.13.00.00.00	85	Obrigações Patronais	000	R\$ 330,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manutenção Div de Administração Geral		
3190.11.00.00.00	94	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 27.500,00
3190.13.00.00.00	95	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.600,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.007		Divisão de Esportes e Lazer		
03.007.27.812.0011.2013		Manutenção da Div. de Esporte e Lazer		
3190.11.00.00.00	116	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 1.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.001		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.001.08.244.0013.2019		Manut. Secret. Mun. Assistência Social		
3190.11.00.00.00	187	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 3.500,00
3190.13.00.00.00	188	Obrigações Patronais	000	R\$ 500,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.001		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.001.08.243.0013.2020		Manutenção do Conselho Tutelar		
3190.11.00.00.00	177	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 10.800,00
3190.13.00.00.00	178	Obrigações Patronais	000	R\$ 650,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2021		Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
3190.11.00.00.00	203	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 2.900,00
3190.13.00.00.00	204	Obrigações Patronais	000	R\$ 100,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2023		Manutenção do CRAS		
3190.11.00.00.00	216	Vencimentos e Vantagens Fixas	934	R\$ 26.000,00
3190.13.00.00.00	217	Obrigações Patronais	934	R\$ 5.500,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.001		Secretaria Municipal da Educação		
06.001.12.361.0010.2024		Manut. Secretaria Mun. da Educação		
3190.11.00.00.00	237	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 2.600,00
3190.11.00.00.00	237	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$ 8.000,00
3190.13.00.00.00	238	Obrigações Patronais	103	R\$ 100,00
3190.13.00.00.00	238	Obrigações Patronais	104	R\$ 1.700,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		



06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 11.500,00
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$ 19.000,00
3190.13.00.00.00	250	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.850,00
3190.13.00.00.00	250	Obrigações Patronais	104	R\$ 4.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2030		Manut. da Divisão de Ensino Infantil		
3190.11.00.00.00	280	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 34.000,00
3190.13.00.00.00	281	Obrigações Patronais	103	R\$ 7.700,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.004		Divisão de Educação Especial		
06.004.12.367.0010.2033		Manut. Divisão de Educação Especial		
3190.11.00.00.00	311	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 3.000,00
3190.13.00.00.00	312	Obrigações Patronais	103	R\$ 600,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.004		Divisão de Educação Especial		
06.004.12.366.0010.2034		Manut. da Educação de Jovens e Adulto		
3190.11.00.00.00	307	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 7.000,00
3190.13.00.00.00	308	Obrigações Patronais	103	R\$ 800,00
3190.13.00.00.00	308	Obrigações Patronais	104	R\$ 2.500,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2035		Manut. Div. Transporte Escolar - Fund.		
3190.11.00.00.00	313	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$ 13.700,00
3190.13.00.00.00	314	Obrigações Patronais	104	R\$ 3.600,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.365.0010.2036		Manut. da Div Transporte Escolar-Infant.		
3190.11.00.00.00	323	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 9.600,00
3190.13.00.00.00	324	Obrigações Patronais	103	R\$ 2.100,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.006		Divisão de Merenda Escolar		
06.006.12.361.0010.2037		Manut. da Div de Merenda Escolar-Fund		
3190.11.00.00.00	333	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 1.500,00
3190.13.00.00.00	334	Obrigações Patronais	000	R\$ 400,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
07.001		Secretaria Municipal da Saúde		
07.001.10.301.0012.2039		Manut. da Sec. Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	341	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	R\$ 5.400,00
3190.13.00.00.00	342	Obrigações Patronais	303	R\$ 650,00



07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3190.11.00.00.00	354	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	R\$ 138.000,00
3190.13.00.00.00	355	Obrigações Patronais	303	R\$ 28.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3190.11.00.00.00	377	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	378	Obrigações Patronais	495	R\$ 5.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2043		Manutenção da Seção de Saúde Bucal		
3190.11.00.00.00	388	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 25.000,00
3190.13.00.00.00	389	Obrigações Patronais	495	R\$ 2.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2044		Manut. da Seção de Agente Comunitário		
3190.11.00.00.00	396	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 17.000,00
3190.13.00.00.00	397	Obrigações Patronais	495	R\$ 6.500,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.0012.2046		Manut. da Seção de Vigilância Sanitária		
3190.11.00.00.00	405	Vencimentos e Vantagens Fixas	497	R\$ 6.800,00
3190.13.00.00.00	406	Obrigações Patronais	497	R\$ 900,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.305.0012.2047		Manutenção da Seção de Epidemiologia		
3190.11.00.00.00	413	Vencimentos e Vantagens Fixas	497	R\$ 1.800,00
3190.13.00.00.00	414	Obrigações Patronais	497	R\$ 250,00
08		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
08.001		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
08.001.04.122.0003.2049		Manut. da Secret. Desenv. Econômico		
3190.11.00.00.00	430	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 4.700,00
3190.13.00.00.00	431	Obrigações Patronais	000	R\$ 500,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.001		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.001.15.452.0007.2055		Manut. da Sec. M. Obras, Viaç e Serv Urb		
3190.11.00.00.00	469	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 2.400,00
3190.13.00.00.00	470	Obrigações Patronais	000	R\$ 500,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		

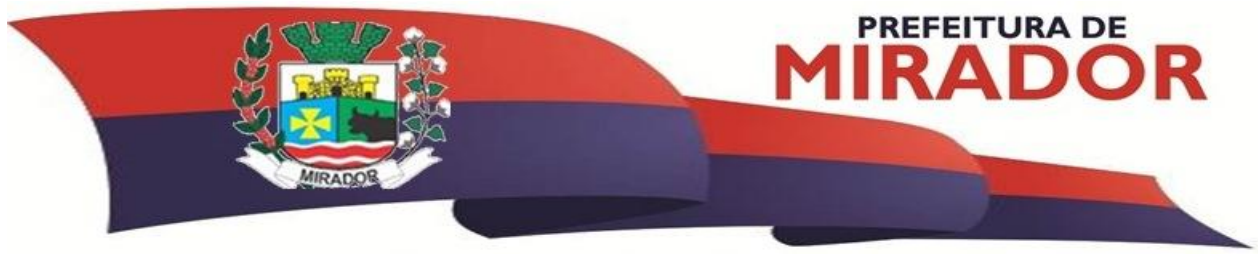


09.002.15.451.0007.2056		Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P.		
3190.11.00.00.00	481	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 88.000,00
3190.13.00.00.00	482	Obrigações Patronais	000	R\$ 18.500,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.15.452.0007.2057		Manut. da Seção de Limpeza Pública		
3190.11.00.00.00	492	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 47.000,00
3190.13.00.00.00	493	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.700,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.2059		Manut. da Div de Transporte Rodoviário		
3190.11.00.00.00	508	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 35.000,00
3190.13.00.00.00	509	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.300,00
10		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária		
10.001		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária		
10.001.20.606.0015.2060		Manut. Sec. Mun. Agricultura e Pecuária		
3190.11.00.00.00	520	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 3.500,00
3190.13.00.00.00	521	Obrigações Patronais	000	R\$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 740.960,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita de IRPF - S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil - 11.12.04.31.03.02	R\$ 60.000,00
Receita Cota-Parte do F. Part. dos Mun.-1% Cota Dezembro-17.21.01.03.00.00	R\$ 120.000,00
Receita Cota-Parte do F. Part. dos Mun. - 1% Cota Julho - 17.21.01.04.00.00	R\$ 162.085,57
Receita Cota-Parte ITR - 17.21.01.05.00.00	R\$ 225.404,78
Receita Cota- Parte do IPVA - 17.22.01.02.00.00	R\$ 60.000,00
Receita de Multa e Juros previstos em Contratos - 19.19.27.00.00.00	R\$ 1.350,00
Receita de Restituições por Pagamentos Indevidos - 19.22.99.03.00.00	R\$ 5.369,65
Receita do PAB Variável - 17.21.33.10.02.00	R\$ 20.000,00
Receita do Programa Saúde da Família - 17.21.33.10.02.01	R\$ 32.085,00
Receita de Fração Especializada - 17.21.33.10.99.01	R\$ 13.415,00
Receita da Vigilância Sanitária - 17.21.33.30.02.01	R\$ 9.750,00
Receita PPAS - Piso Paranaense de Assist. Social - 17.21.34.10.10.02	R\$ 31.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 740.960,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal